



# Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

-LEI Nº 416/69, DE 16 DE JANEIRO DE 1.969.-

Dispõe sôbre reestruturação geral de cargos e funções públicas dos funcionários e servidores desta Prefeitura e dá outras providências.

GERALDO FONSECALVES, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º -A partir de primeiro de janeiro de 1.969, fica reestruturado o Quadro Geral de funcionários e servidores mensalistas desta Municipalidade, com vencimentos fixos mensais, de acôrdo com a tabela explicativa anexa.-

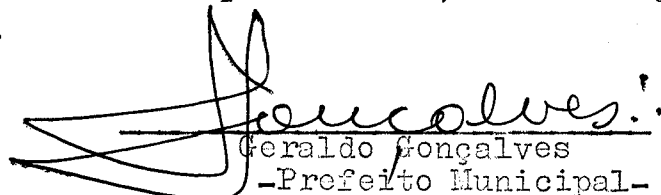
Artigo 2º -Para os funcionários que não adquiriram estabilidade de acôrdo com as normas constitucionais vigentes, os seus direitos serão regidos de conformidade com a legislação trabalhista.-

Artigo 3º -A elevação de vencimentos dos servidores a partir da vigência desta lei, modificação de padrões e outras vantagens pecuniárias continuarão a ser regidos por leis especiais.-

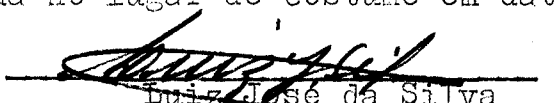
Artigo 4º -As despesas para cobertura da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.-

Artigo 5º -Esta lei entrará em vigôr na data de primeiro de janeiro de 1.969, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, em 16 de janeiro de 1.969.-

  
Geraldo Fonseca  
-Prefeito Municipal-

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Icém e afixada no lugar de costume em data supra.-

  
Luiz José da Silva  
-Secretário-



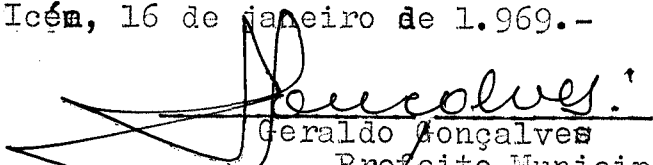
# Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

## TABELA EXPLICATIVA DOS CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DE SERVIDORES EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL - ICÉM

PADRÕES	C A R G O S	VIENCIMENTOS FIXOS M E N S A I S
L.	Contador . . . . .Ncr\$.	450,00.
K.	Secretário . . . . ."	351,55.
J.	Tesoureiro . . . . ."	322,23.
I.	Chefe dos Serviços de Adm. . . . ."	300,00.
H.	Mecânico Op. de Máquinas . . . . ."	263,65.
G.	F e i t o r . . . . ."	234,37.
G.	Motorista. . . . ."	234,37.
F.	Lançador . . . . ."	234,31.
E.	Auxiliar de Contabilidade. . . . ."	225,00.
D.	Encarregado do Serviço Postal. . . . ."	205,05.
D.	Encarregado da Limpeza Pública . . . . ."	205,05.
D.	Fiscal do Matadouro. . . . ."	205,05.
C.	Encarregado do Setor Serv.Água e Esgôto . . . . ."	205,00.
C.	Encarregado da Casa de Máquinas Serviços de Água e Esgoto. . . . ."	205,00.
C.	Encarregado da rede de distri- buição. . . . ."	205,00.
C.	Encarregado do Jardim . . . . ."	205,00.
B.	Encarregado Protocolo e Arq. . . . ."	175,76.
A.	Professora da Escola de Corte e Costura . . . . ."	150,00.

P.M. de Icém, 16 de janeiro de 1.969.-

  
Geraldo Gonçalves  
-Prefeito Municipal-